



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 792/2.026

Secretaria Municipal Cultura e Economia Criativa

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas e palcos destinados à realização da 19ª edição do Festival de Inverno de Boituva, que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2026, no Centro Municipal de Eventos.

1.2. Classificação do bem ou serviço

1.2.1. De acordo com as disposições do inciso XIII do artigo 6º da lei 14.133/2.021, o objeto em questão pode ser classificado como serviço comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da 19ª edição do Festival de Inverno de Boituva, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, evento integrante do calendário oficial de atividades culturais do Município, previsto para ocorrer nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2026.

A locação de tendas e palcos mostra-se indispensável para a adequada estruturação do evento, garantindo espaços cobertos destinados à praça de alimentação, expositores, apresentações artísticas, atividades culturais e demais ações previstas na programação. As estruturas proporcionarão melhores condições de conforto, segurança, acessibilidade e organização para participantes, trabalhadores, artistas e público em geral.

Além disso, a utilização de estruturas temporárias possibilita a continuidade das atividades mesmo em situações de intempéries climáticas, protegendo equipamentos, instalações e usuários, contribuindo para o sucesso do evento e para a preservação do patrimônio público eventualmente utilizado.

O Festival de Inverno é reconhecido como importante instrumento de promoção cultural, turística e econômica do Município, atraindo visitantes da região e fomentando o comércio local, a geração de renda e o fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pela Administração Pública.

2.2. Da Existência de Contratação Anterior Semelhante

Registra-se que o Município possui o Processo Administrativo nº 3014/2024, do qual resultou Ata de Registro de Preços destinada à locação de estruturas temporárias para eventos, contemplando itens com características e finalidades semelhantes às pretendidas na presente contratação.

A existência da referida contratação demonstra que a Administração já identificou, em ocasiões anteriores, a necessidade de utilização de estruturas locadas para atendimento de eventos públicos, consolidando a



locação como solução adequada, eficiente e economicamente vantajosa, quando comparada à aquisição definitiva de equipamentos que demandariam elevados custos de investimento, armazenamento, manutenção, transporte e operação.

2.3. Da Não Utilização da Ata de Registro de Preços Vigente

Embora existam itens com características semelhantes aos pretendidos na Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 3014/2024, verificou-se que as estruturas necessárias para atendimento da presente demanda possuem especificações, dimensões e características técnicas próprias, especialmente no que se refere às medidas das tendas e demais exigências operacionais definidas pela Secretaria requisitante.

Dessa forma, apesar da similaridade existente entre os objetos, não há identidade plena entre os itens registrados e aqueles necessários para a realização do 19º Festival de Inverno de Boituva, circunstância que inviabiliza a utilização da referida Ata de Registro de Preços para atendimento integral da demanda.

Assim, mostra-se necessária a realização de contratação específica, garantindo que as estruturas fornecidas atendam integralmente às necessidades do evento, observando as dimensões, características técnicas, condições de segurança e demais requisitos definidos pela Administração.

2.4. Da Contratação para Atendimento de Evento Específico

A presente contratação possui caráter pontual e temporário, destinando-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do 19º Festival de Inverno de Boituva.

Por se tratar de evento específico, com data, local e características previamente definidas, a solução mais adequada consiste na locação temporária das estruturas necessárias, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, permitindo à Administração atender plenamente às demandas do evento sem a necessidade de aquisição permanente de equipamentos que permaneceriam ociosos durante grande parte do ano.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a disponibilização da infraestrutura necessária para a realização do evento com qualidade, segurança e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As estruturas locadas deverão atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e resistência compatíveis com eventos públicos de grande porte.

3.2. As tendas deverão possuir cobertura em lona vinílica branca, estrutura em Box Truss treliçado Q30 fabricada em alumínio, proporcionando vão livre e resistência adequada às condições de utilização previstas.

3.3. As estruturas deverão possuir pé-direito mínimo de 5,00 metros e sistema de fixação que garanta estabilidade e segurança durante toda a realização do evento.



3.4. Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, livres de avarias que comprometam sua segurança ou utilização.

3.5. A instalação das estruturas deverá observar as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, inclusive quanto à responsabilidade técnica por profissional habilitado.

3.6. Os quantitativos e especificações mínimas a serem atendidos:

Item	Descrição	Unidade De Fornecimento	Quantidade
01	Locação de tenda nas medidas 18m x 42m, incluindo montagem e desmontagem, para 4 diárias	Serviço	01
02	Locação de tenda nas medidas 13m x 42m, incluindo montagem e desmontagem, para 4 diárias	Serviço	02
03	Locação de tenda nas medidas 4m x 4m, com 03 lados fechados e 01 balcão, incluindo montagem e desmontagem, para 4 diárias	Serviço	18
04	Palco 12,50m x 10,00m, altura variável entre 0,50m e 1,50m, incluindo montagem e desmontagem, para 2 diárias	Serviço	02

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei federal 14.133 de 01 de abril de 2.021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de execução

Os serviços deverão ser executados no Centro Municipal de Eventos, localizado na Avenida Pereira Ignácio, nº 65, Boituva/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, caso haja necessidade devidamente justificada.

5.2. Montagem e desmontagem

A contratada será responsável pela montagem completa das estruturas locadas, incluindo todos os equipamentos, acessórios, peças, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita instalação e funcionamento dos itens contratados.

A montagem deverá estar integralmente concluída com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de início do evento, permitindo a realização de vistorias, inspeções e eventuais ajustes solicitados pela fiscalização.

Após o encerramento do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada de todas as estruturas, materiais e equipamentos utilizados, restituindo o local em condições adequadas de utilização.



5.3. Transporte e logística

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, movimentação, guarda e acondicionamento de todos os materiais, equipamentos e estruturas necessários à execução do objeto. Todos os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de circulação, devidamente licenciados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

As despesas relativas ao transporte, combustível, pedágios, seguros, manutenção dos veículos, taxas e demais custos operacionais correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.4. Mão de obra

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional em quantidade suficiente para execução dos serviços contratados, sendo responsável pela coordenação, supervisão e gerenciamento dos trabalhos.

Todos os profissionais empregados na execução contratual deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, observando-se as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

5.5. Equipamentos de Proteção Individual

Durante as atividades de carga, descarga, transporte, montagem, desmontagem e demais serviços correlatos, a contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados aos riscos das atividades executadas, em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras vigentes.

A contratada responderá integralmente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como por eventuais autuações, acidentes ou ocorrências decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

5.6. Responsabilidade técnica

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por profissional legalmente habilitado junto ao CREA, referente à montagem e instalação das estruturas objeto da contratação.

A responsabilidade pela estabilidade, segurança e adequada instalação das estruturas permanecerá integralmente sob responsabilidade da contratada durante todo o período de execução dos serviços.

5.7. Responsabilidade por danos

A contratada responderá integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais ou patrimoniais causados à Administração, a terceiros, aos usuários do evento ou ao patrimônio público e privado em decorrência da execução dos serviços.

A contratada será responsável por danos decorrentes do transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, utilização inadequada de equipamentos, falhas operacionais, negligência de seus empregados ou de terceiros por ela contratados.



5.8. Manutenção durante o evento

Durante todo o período de utilização das estruturas, a contratada deverá manter condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento dos equipamentos locados, realizando imediatamente os reparos, ajustes ou substituições que se fizerem necessários.

Caso seja identificada qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou utilização das estruturas, a contratada deverá promover sua correção sem ônus adicional para a Administração.

5.9. Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, cabendo à contratada prestar todas as informações solicitadas e atender às determinações emitidas pela fiscalização, sempre que relacionadas ao objeto contratado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo Gestor na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução contratual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

6.1.1. Atribuições dos Fiscais do Contrato

- Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos serviços oferecidos, conforme este Termo de Referência;
- Monitoramento das entregas, das condições de garantia e acompanhamento de pagamentos;
- Relatar ao Gestor do contrato qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.1.2. Atribuições do Gestor do contrato

- Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes;
- Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor;
- Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais;
- Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.2. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem das estruturas e sua disponibilização para utilização, mediante inspeção realizada pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pela Administração.

Nessa etapa, será verificada a conformidade dos serviços executados com as especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades contratadas, dimensões das estruturas, condições



de segurança, estabilidade, acabamento, localização da instalação e apresentação da documentação técnica exigida.

Constatadas irregularidades, inconformidades ou pendências, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento das estruturas disponibilizadas.

6.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a execução integral do objeto, compreendendo a realização do evento, a desmontagem das estruturas e a retirada completa dos materiais e equipamentos utilizados, mediante verificação do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A Administração verificará se os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e se não subsistem pendências técnicas, operacionais ou administrativas relacionadas ao objeto contratado.

Não sendo constatadas irregularidades, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, caracterizando a aceitação final dos serviços.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e legal da contratada por vícios ocultos, defeitos estruturais, danos causados à Administração ou a terceiros, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento para o pagamento será realizado conforme estabelecido: após a execução e a subsequente aceitação, comprovado pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente da secretaria requisitante, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação em apreço será realizada por meio de Dispensa Em Razão Do Valor, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.1.2. A Dispensa em razão do valor visa garantir a continuidade da contratação, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. A contratação será realizada de maneira eficiente e vantajosa para o objeto deste termo, assegurando a conformidade com as normas legais.

8.1.3. A utilização da Dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada executou com satisfação, serviços similares em características aos constantes do objeto deste documento.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente

Boituva, 06 de julho de 2026

Assinado Digitalmente

Luís Eustáquio Gianotti
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76F6-168A-B9E2-DC3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI (CPF 072.XXX.XXX-05) em 06/07/2026 15:30:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/07/2026 às 15:30 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/76F6-168A-B9E2-DC3E>